



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2008

Divulgação terça-feira, 15 de setembro de 2020

– Página 118

Publicação quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal
FI. Nº. 182
SMGe/DELC
Cuiabá

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003;

RESOLVE

Retificar a Portaria Nº. 063/2020/SMS, publicada no Diário Oficial de Contas, ANO 09, Nº. 1965 na Página 222, com Divulgação na data de 29 de julho de 2020 e Publicação em 30 de julho de 2020, procedendo da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

Contrato Nº 289/2020 – ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME

LEIA-SE

Contrato Nº 293/2020 – ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 11 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 –
Processo Administrativo nº 46.650/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso definitivo da Ferramenta Case (GeneXus) para desenvolvimento e manutenção de aplicativos para múltiplas plataformas, incluindo plano de garantia, serviços de atualização e suporte da licença, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** NEWTCH INFORMATICA LTDA., CNPJ 00.419.060/0001-43, representada pela Senhora Adriana Silverio Pieroni. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.319,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezanove reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização de INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2020, realizado com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá/MT 14/09/2020. **RATIFICO:** Ozenira Félix Soares de Souza - Secretária Municipal de Gestão.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 329/2020 – Originário Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2020 e Processo Administrativo nº 46.650/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** WTCCH INFORMATICA LTDA., CNPJ 00.419.060/0001-43, representada pela Senhora Adriana Silverio Pieroni. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso definitivo da Ferramenta Case (GeneXus) para desenvolvimento e manutenção de aplicativos para múltiplas plataformas, incluindo plano de garantia, serviços de atualização e suporte da licença, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.319,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezanove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 97101; Programa/Ação: 2065; Elemento de Despesa: 44.90.39; Fonte: 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização de INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2020, realizado com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 –
Processo Administrativo nº 46.194/2020.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S (AVENTALS DESCARTÁVEIS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate do contágio pelo coronavírus – COVID-19, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo, em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. Nº. 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal nº. 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** empresa ALPHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.502.646/0001-14, neste ato representada pela Senhora Lauren Cristhina da Silva Rocha Costa. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.395.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020/PMC, Contrato nº 346/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 24, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, bem como no Artigo 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020. Cuiabá/MT 14/09/2020. **RATIFICO:** Luiz Antônio Possas de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 346/2020 – Originário

Dispensa de Licitação nº. 078/2020/PMC e Processo Administrativo nº 46.194/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** empresa ALPHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.502.646/0001-14, neste ato representada pela Senhora Lauren Cristhina da Silva Rocha Costa. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição, em caráter emergencial, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S (AVENTALS DESCARTÁVEIS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate do contágio pelo coronavírus – COVID-19, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo, em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. Nº. 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal nº. 7.849 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 420 de 16 de março de 2020 e Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, anexos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.395.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020/PMC, Contrato nº 346/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 24, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, bem como no Artigo 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2020 – Originário da Pregão

Eletrônico/SRP Nº. 027/2020/PMC e Processo Administrativo nº 31.223/2020/PMC. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representada por sua Secretária Senhora Sílvia Regina Lira Andreato. **CONTRATADA:** A empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.898.295/0001-28, representada pelo Senhor José Mura Junior. **OBJETO:** Aquisições de Jazidas de cascalhos para aterro de base e sub-base (cascalhamento de ruas), sem transporte, para atender o segmento desta Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá, conforme determina no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101; Programa/Ação: 1019; Natureza da Despesa: 44.90.30; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.623.700,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico/SRP Nº. 027/2020/PMC, Contrato nº 350/2020/PMC, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2018-

PARTES: Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pela secretária, Senhora Sílvia Regina Lira Andreato e, do outro lado, a empresa GEOSOLO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.989.295/0001-28, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Jose Mura Junior. **OBJETO:** 1.1 Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigor a partir de 27 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 053.972/2020, vinculado ao Contrato nº 528/2018, oriundo da Concorrência Nº 015/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Obra de Requalificação da Orla do Rio Cuiabá – 2ª Etapa, visando a implantação de alargamento de calçada, ciclo faixa, iluminação pública, paisagismo, recuperação de pavimentação, obras de arte, sinalização, calçamento e urbanização, com respaldo no Parecer Jurídico anexado aos autos, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2017 –

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva e, de outro lado, a empresa VANKA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 704.805.78/0001-59, representada neste ato por seu representante legal Senhor Itanei Regis Sauder, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 29 de junho de 2020 a 27 de outubro de 2020. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 043.783/2020, vinculado ao Contrato nº 433/2017, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2017, que tem por objeto a "Execução do remanescente da obra de construção da praça de esporte e cultura, modelo 7.000 m2 no Jardim Passaredo, no Município de Cuiabá/MT", com respaldo no Parecer Jurídico nº. 230/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente no artigo 57, §1º inciso II e VI da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2019 -

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, neste ato representado por seu secretário, Senhor Antenor de Figueiredo Neto, e de outro lado a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.705/001-14, neste ato representada por seu representante legal Senhor Luiz Lotufo Junior. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigor a partir de 08 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 045.187/2020, vinculado ao Contrato nº 257/2019, proveniente da Tomada de Preço Nº 002/2019, que tem por objeto a "Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de Obra para construção de uma Passarela Metálica para Pedestres com elevador a ser implantada em frente à Rodoviária, localizada na Avenida República do Líbano, em Cuiabá-MT, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMOB" com respaldo no Parecer Jurídico nº 231/PCP/PGM/2020, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93.